

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



CARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL
DE
FARMACÊUTICO

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

2

O CRF-SC. Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina

expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico

para: Fabiano Dersch

Nacionalidade

Brasileiro

Naturalidade

Videira - SC

Data do nascimento

01-07-63

Filiação

Waldi Dersch e Dirceli Dersch

Pela inscrição n.º

2111

Aprovada

em Sessão de

13/10/89

Diplomado em 18 / 07 / 86
pela Universidade Federal
de Santa Catarina

Diploma registrado sob o n.º 0105
página 053 livro FA-3
em 29 / 08 / 86 na Reitoria
da U.F.S.C.

Diploma registrado no CRF-SC sob o
n.º 1697 pág. 167 livro F-2
em 12 / 09 / 86

Observações Inscrição após -
cadastrada através da Deliberação
n.º 039/89 do CRF-SC

4
Spolis, 19 de outubro de 1989
Local e data da expedição da cartela

FARM. JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIOR

Presidente

FARM. JANE TEODIZINHA MARTINS

Secretária

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto
Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968.

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Impressão Digital
(polegar direito)